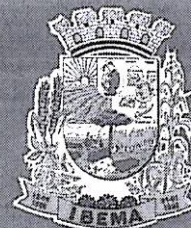


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 41/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ter no mínimo 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos devem ser novos, sem uso. Não podem ser oriundos de reaproveitamento, reaproveitamento ou qualquer outra forma de reutilização.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os filtros deverão ter registro no INMETRO e os lubrificantes devem ter registro na ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI.

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.

CNPJ: 13.553.143/0001-72.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA.

CPF: 050.481.609-83.

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Graxa uso automotivo base sabão lítio (20 kg)	30	UNID	FALUB	380,00	11400,00
2	Óleo lubrificante para transmissão 10w30 (20 litros)	20	UNID	FALUB	290,00	5800,00

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI Multipla,
OU=70761710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA-
05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2020-10-19 11:
53:07
Fonte: Reader Versão:
0.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

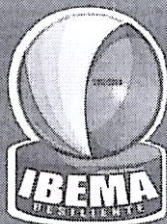
RESILIENTE



3	Óleo para sistema hidráulico ATF tipo A (1 litro)	60	UNID	FALUB	18,00	1080,00
4	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	30	UNID	FALUB	245,00	7350,00
5	Óleo lubrificante p/ gasolina e álcool 20W50 (3 litros)	20	UNID	FALUB	58,00	1160,00
6	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	140	UNID	FALUB	32,00	4480,00
7	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	30	UNID	FALUB	68,00	2040,00
8	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	UNID	FALUB	275,00	1375,00
9	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3	UNID	FALUB	275,00	825,00
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W140 (20 litros)	15	UNID	FALUB	280,00	4200,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	20	UNID	FALUB	218,00	4360,00
12	Óleo lubrificante 80 gl 5 (20 litros)	5	UNID	FALUB	270,00	1350,00
13	Óleo lubrificante hidráulico 10 w (20 litros)	15	UNID	FALUB	370,00	5550,00
14	Óleo lubrificante para transmissão SAE 30 (20 litros)	6	UNID	FALUB	345,00	2070,00
15	Aditivo para radiador veiculo a diesel (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	14,00	420,00
16	Aditivo para radiador veiculo a gasolina/alcool (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	14,00	420,00
17	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30	UNID	RADNAQ	14,00	420,00
18	Filtro ar ÔNIBUS VW/MPOLO	9	UNID	WEGA	145,00	1305,00
19	Filtro de ar Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
20	Filtro de ar Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
21	Filtro de ar micro ônibus 8-160 mascarelo gran 19/20	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
22	Filtro de ar ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
23	Filtro de ar ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
24	Filtro de ar Ducato 2018	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
25	Filtro ar MB 515 cdi sprinter	4	UNID	WEGA	117,00	468,00
26	Filtro ar MB 1218	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
27	Filtro ar vw 13-180 interno	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
28	Filtro ar vw 13-180 externo	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
29	Filtro ar Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
30	Filtro ar Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	WEGA	48,00	384,00
31	Filtro ar Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
32	Filtro ar Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
33	Filtro ar Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
34	Filtro ar Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
35	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
36	Filtro ar Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
37	Filtro ar Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
38	Filtro ar Meriva Premium 2010	2	UNID	WEGA	35,00	70,00
39	Filtro ar micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
40	Filtro ar Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	47,00	94,00
41	Filtro ar ÔNIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
42	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
43	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
44	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	WEGA	118,00	472,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
050481
60983

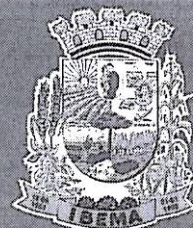
Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA 05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multiple,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA.05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização, sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-19 11:53:36
Foxit Reader Versão: 9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

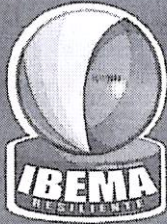
RESILIENTE



45	Filtro ar Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
46	Filtro ar Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
47	Filtro ar Uno Fire 2007	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
48	Filtro de ar VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
49	Filtro ar Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	48,00	192,00
50	Filtro ar caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
51	Filtro de ar Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	WEGA	345,00	690,00
52	Filtro ar Ducato ano 2005	2	UNID	WEGA	117,00	234,00
53	Filtro ar externo carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
54	Filtro ar externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	WEGA	315,00	630,00
55	Filtro ar interno retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
56	Filtro ar externo retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	300,00	600,00
57	Filtro ar rolo Hamm 2014	2	UNID	WEGA	490,00	980,00
58	Filtro ar externo trator New Holland 7630	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
59	Filtro ar Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
60	Filtro hidráulico motoniveladora cat. 120 K	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
61	Filtro hidráulico carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	390,00	780,00
62	Filtro separador de água ônibusVW 8120 motor mwm	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
63	Filtro separador racor ÔNIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	WEGA	147,00	1323,00
64	Filtro separador de água VW 13-180	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
65	Filtro separador água Micro 8-160 MascareloGran 2019	2	UNID	WEGA	115,00	230,00
66	Filtro separador água Micro Marcopolovolare V8L 2019	2	UNID	WEGA	145,00	290,00
67	Filtro separador água VW/11.180 DRC4x2 2018	2	UNID	WEGA	145,00	290,00
68	Filtro separador água caminhão MB2729 2014	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
69	Filtro separador água caminhão MB 1218 1998	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
70	Filtro separador água caminhão Volks 13.180	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
71	Filtro separador água ônibus SCANIA K113CL1991	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
72	Filtro separador água Ônibus ORE 2018	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
73	Filtro separador de água CAT. 120 K	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
74	Filtro separador de água NH W. 130	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
75	Filtro separador de água retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	290,00	580,00
76	Filtro combustível ÔNIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	WEGA	168,00	1512,00
77	Filtro combustível Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
78	Filtro combustível Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
79	Filtro combustível micro ônibus 8-160 m gran 19/20	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
80	Filtro combustível ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
81	Filtro combustível ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
82	Filtro combustível Ducato 2018	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
83	Filtro combustível MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
84	Filtro combustível MB 1218	2	UNID	WEGA	178,00	356,00
85	Filtro combustível vw 13-180 interno	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
86	Filtro combustível vw 13-180 externo	2	UNID	WEGA	78,00	156,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
050481
60983

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aquí
Data: 2020-10-19 11:53:
55
Foxit Reader Versão:
9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

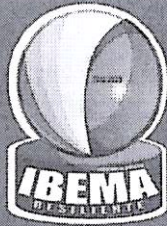
RESILIENTE



87	Filtro combustível Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
88	Filtro combustível Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	WEGA	29,00	232,00
89	Filtro combustível Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
90	Filtro combustível Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
91	Filtro combustível Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
92	Filtro combustível Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
93	Filtro combustível Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
94	Filtro combustível Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
95	Filtro combustível Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
96	Filtro combustível Meriva Premium 2010	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
97	Filtro combustível micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
98	Filtro combustível Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
99	Filtro combustível ÔNIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	WEGA	178,00	356,00
100	Filtro combustível ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	WEGA	88,00	176,00
101	Filtro combustível ônibus agrale motor mwm	2	UNID	WEGA	68,00	136,00
102	Filtro combustível micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	WEGA	178,00	712,00
103	Filtro combustível Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	79,00	158,00
104	Filtro combustível Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
105	Filtro combustível Uno Fire 2007	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
106	Filtro combustível VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	WEGA	178,00	356,00
107	Filtro combustível Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	29,00	116,00
108	Filtro combustível caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
109	Filtro combustível Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	WEGA	199,00	398,00
110	Filtro combustível Ducato ano 2005	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
111	Filtro combustível externo carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
112	Filtro combustível externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
113	Filtro combustível interno retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	295,00	590,00
114	Filtro combustível externo retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	295,00	590,00
115	Filtro combustível rolo Hamm 2014	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
116	Filtro combustível trator New Holland 7630	2	UNID	WEGA	217,00	434,00
117	Filtro combustível Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
118	Filtro lubrificante ÔNIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	WEGA	78,00	702,00
119	Filtro de lubrificante Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
120	Filtro lubrificante Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
121	Filtro lubrificante ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
122	Filtro lubrificante Ducato 2018	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
123	Filtro lubrificante MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
124	Filtro lubrificante MB 1218	2	UNID	WEGA	77,00	154,00
125	Filtro lubrificante vw 13-180 interno	2	UNID	WEGA	77,00	154,00
126	Filtro lubrificante vw 13-180 externo	2	UNID	WEGA	77,00	154,00
127	Filtro lubrificante Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
128	Filtro lubrificante Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	WEGA	29,00	232,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

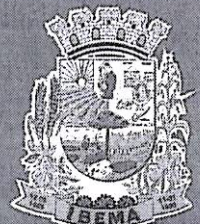
Assinado digitalmente
por ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Multipla,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-19 11:54:
12
Foxit Reader Versão:
9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

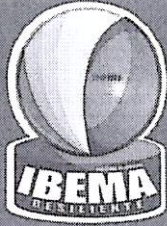
RESILIENTE



129	Filtro lubrificante Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
130	Filtro lubrificante Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
131	Filtro lubrificante Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
132	Filtro lubrificante Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
133	Filtro lubrificante Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
134	Filtro lubrificante Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
135	Filtro lubrificante Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
136	Filtro lubrificante Meriva Premium 2010	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
137	Filtro lubrificante micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
138	Filtro lubrificante Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
139	Filtro lubrificante ÔNIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
140	Filtro lubrificante ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
141	Filtro lubrificante ônibus agrale motor mwm	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
142	Filtro lubrificante micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	WEGA	97,00	388,00
143	Filtro lubrificante Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
144	Filtro lubrificante Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
145	Filtro lubrificante Uno Fire 2007	2	UNID	WEGA	24,00	48,00
146	Filtro lubrificante VW/1.180 DRC4X2	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
147	Filtro lubrificante Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	29,00	116,00
148	Filtro lubrificante caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
149	Filtro lubrificante Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
150	Filtro lubrificante Ducato ano 2005	2	UNID	WEGA	57,00	114,00
151	Filtro lubrificante carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
152	Filtro lubrificante motoniveladora cat. 120K	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
153	Filtro lubrificante retro cat. 416 E	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
154	Filtro lubrificante rolo Hamm 2014	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
155	Filtro lubrificante trator New Holland 7630	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
156	Filtro lubrificante Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	53,00	106,00
157	Filtro do ar condicionado Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	44,00	88,00
158	Filtro do ar condicionado Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
159	Filtro do ar condicionado ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	44,00	88,00
160	Filtro do ar condicionado Ducato 2018-	2	UNID	WEGA	44,00	88,00
161	Filtro do ar condicionado MB 515 cdi sprinter 2016/2017	2	UNID	WEGA	58,00	116,00
162	Filtro do ar condicionado do VW 13-180 2007	2	UNID	WEGA	95,00	190,00
163	Filtro do ar condicionado Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
164	Filtro do ar condicionado Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
165	Filtro do ar condicionado Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
166	Filtro do ar condicionado Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
167	Filtro do ar condicionado Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
168	Filtro do ar condicionado Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
169	Filtro do ar condicionado Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
170	Filtro do ar condicionado Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	39,00	78,00

ANDREY DE JESUS ZORNITT
A:
05048160
983

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITT:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira
v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=2078171000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITT:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-19 11:54:30
Foxit Reader Versão: 9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



171	Filtro do ar condicionado Meriva Premium 2010	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
172	Filtro do ar condicionado micro marc. Polo Volare8L 2019	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
173	Filtro do ar condicionado Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
174	Filtro do ar condicionado Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	68,00	136,00
175	Filtro do ar condicionado VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
176	Filtro do ar condicionado Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	39,00	156,00
177	Filtro do ar condicionado caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	95,00	190,00
178	Filtro do ar condicionado carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	395,00	790,00
179	Filtro do ar condicionado motoniveladora cat. 120K	2	UNID	WEGA	395,00	790,00
180	Filtro do ar condicionado Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	68,00	136,00

TOTAL R\$ 94.136,00 (Noventa e quatro mil cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
0504816
0983

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

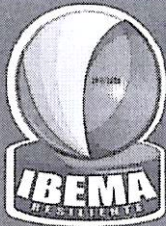
1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA-05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltiplo,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA-05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-19 11:54:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 5 (cinco) dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
050481
60983

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

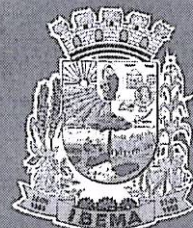
02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA.05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil
OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI OU=AC SOLUTI
Múltiplo, OU=20781710900103,
OU=Certificado PF A1
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA.05048160983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2020-10-19 11:55:06
Foxit Reader Versão: 9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 (004) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (006) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**05.01 – Divisão de Agricultura****20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (063) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários****26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (101) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

ANDR 09 – Secretaria de Bem Estar Social**EY DE 09.01 – Divisão de Assistência Social****JESUS 08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.30.00 (116) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (117) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

ZORNI 09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**TTA: 08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

050481 3.3.90.30.00 (125) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

60983 3.3.90.39.00 (128) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

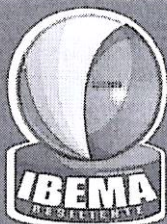
Assinado digitalmente
por ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Multigla,
OU=2078171000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
atual
Data: 2020-10-19 11:55:
29
Foxit Reader Versão:
9.7.1

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental****12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (157) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (158) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (159) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- 3.3.90.30.00 (160) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (164) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (165) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (166) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (167) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138
- 3.3.90.39.00 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (188) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

- 3.3.90.30.00 (218) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (219) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (220) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (221) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (224) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (225) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (226) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (227) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (239) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (240) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

- 3.3.90.39.00 (246) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

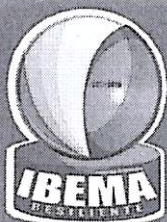
- 3.3.90.39.00 (247) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

- 3.3.90.39.00 (248) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA-05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA-05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-19 11:55:
46
Foxit Reader Versão:
9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- 3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**
- 3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (266) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (267) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401
- 3.3.90.39.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (326) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (484) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.39.00 (588) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3375

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

- 3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412
- 3.3.90.39.00 (492) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494

ANDREY
DE
JESUS
ZORNIT
TA:
0504816
0983

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

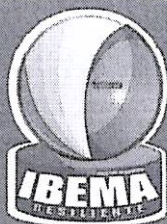
- 3.3.90.30.00 (387) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369
- 3.3.90.39.00 (392) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (394) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multisig,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-19 11:56:09
Foxit Reader Versão: 9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- 3.3.90.30.00 (409) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (410) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.30.00 (411) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (421) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (422) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.39.00 (423) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.39.00 (424) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.39.00 (425) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (537) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3934
- 3.3.90.39.00 (538) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3936
- 3.3.90.39.00 (539) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3940

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
- 3.3.90.39.00 (441) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (442) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.39.00 (443) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.39.00 (444) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 938

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:

050481
60983

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

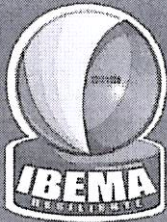
- 3.3.90.30.00 (453) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (456) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (460) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autentidade
Certificadora R12
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A.1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqi1
Data: 2020-10-19 11:56:32
Foxit Reader Versão: 9.7.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

3.3.90.39.00 (463) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE JESUS
ZORNITA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Multipla,
OU=2078171000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITA:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-19 11:56:
51
Foxit Reader Versão:
9.7.1



solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

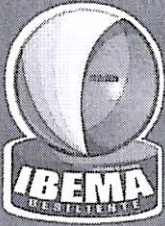
- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
 - 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
 - 2.4 - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
 - 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
 - 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 - 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
 - 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos serviços;
 - 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
 - 2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e
- ### 3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:
- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
 - 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade,
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Multiple,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
jicqf
Data: 2020-10-19 11:57:
09
Foxit Reader Versão:
9.7.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

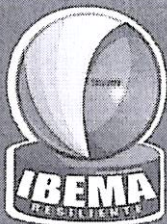
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Multipla,
OU=20781710000103,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-10-19 11:57:
31
Foxit Reader Versão:
9.7.1

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**


(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


Osmar Daga
Fiscal da Ata

ANDREY DE
JESUS ZORNITTA

05048160983

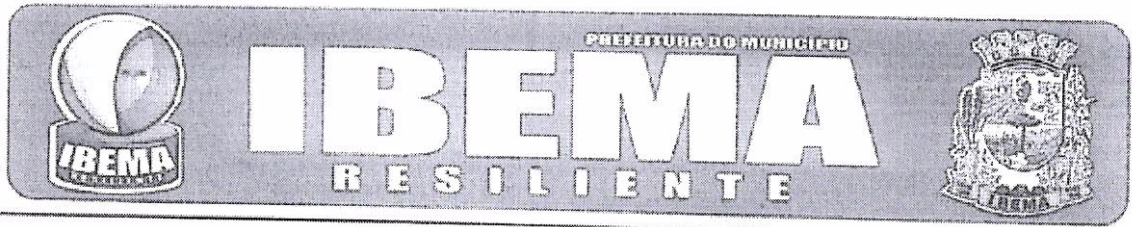
A. J. ZORNITTA COM. DE FILTROS

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83


Adriana Santos de Souza
Gestora da Ata

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla
•OU=20781710000103, OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA.05048160983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-19 11:57:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 41/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ter no mínimo 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SEXTO - Os produtos devem ser novos, sem uso. Não podem ser oriundos de reaproveitamento, reaproveitamento ou qualquer outra forma de reutilização.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os filtros deverão ter registro no INMETRO e os lubrificantes devem ter registro na ANP.

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

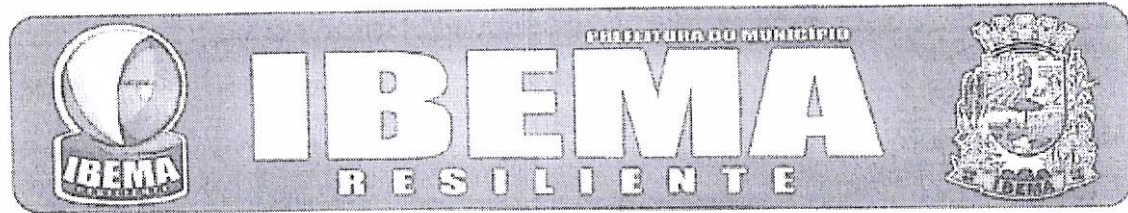
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI.
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.
CNPJ: 13.553.143/0001-72.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA.
CPF: 050.481.609-83.

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	V UNIT.	TOTAL
1	Graxa uso automotivo base sabão lírio (20 kg)	30	UNID	FALUB	380,00	11400,00
2	Óleo lubrificante para transmissão 12x30 (20 litros)	20	UNID	FALUB	290,00	5800,00

AV NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ

prefeitura@pibema.pr.gov.br

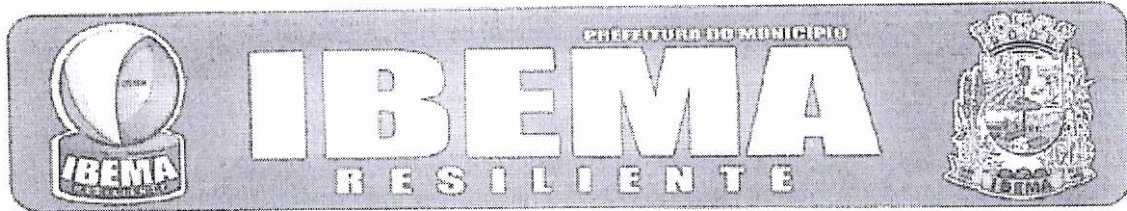
www.pibema.pr.gov.br



3	Óleo para sistema hidráulico ATF tipo A (1 litro)	60	UNID	FALUB	18,00	1080,00
4	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	30	UNID	FALUB	245,00	7350,00
5	Óleo lubrificante p/ gasolina e álcool 20W50 (3 litros)	20	UNID	FALUB	58,00	1160,00
6	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	140	UNID	FALUB	32,00	4480,00
7	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	30	UNID	FALUB	68,00	2040,00
8	Óleo lubrificante pi caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	UNID	FALUB	275,00	1375,00
9	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3	UNID	FALUB	275,00	825,00
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W/40 (20 litros)	15	UNID	FALUB	280,00	4200,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	20	UNID	FALUB	218,00	4360,00
12	Óleo lubrificante 80 gl 5 (20 litros)	5	UNID	FALUB	270,00	1350,00
13	Óleo lubrificante hidráulico 10 w (20 litros)	15	UNID	FALUB	370,00	5550,00
14	Óleo lubrificante para transmissão SAE 90 (20 litros)	6	UNID	FALUB	345,00	2070,00
15	Aditivo para radiador veículo a diesel (1 litro)	30	UNID	RADNAC	14,00	420,00
16	Aditivo para radiador veículo a gasolina/álcool (1 litro)	30	UNID	RADNAC	14,00	420,00
17	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30	UNID	RADNAC	14,00	420,00
18	Filtro ar ÔNIBUS VW/POLO	9	UNID	WEGA	145,00	1305,00
19	Filtro de ar Clio 2016/2015	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
20	Filtro de ar Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
21	Filtro de ar micro ônibus 8-160 mascarelo gran 19/20	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
22	Filtro de ar ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
23	Filtro de ar ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
24	Filtro de ar Ducato 2018	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
25	Filtro ar MB 515 cdi sprinter	4	UNID	WEGA	117,00	468,00
26	Filtro ar MB 1218	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
27	Filtro ar vw 13-180 interno	2	UNID	WEGA	113,00	236,00
28	Filtro ar vw 13-180 externo	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
29	Filtro ar Mobil LIKE ano 2017	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
30	Filtro ar Mob EASY 2018/2019	9	UNID	WEGA	48,00	384,00
31	Filtro ar Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
32	Filtro ar Renault Logan, 1.0 ano 2015	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
33	Filtro ar Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
34	Filtro ar Air Cross Start MT ano 2019	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
35	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
36	Filtro ar Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
37	Filtro ar Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
38	Filtro ar Merva Premium 2010	2	UNID	WEGA	35,00	70,00
39	Filtro ar micro marc. Polo VolareBL	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
40	Filtro ar Virtus VW CLAD ano 2019	2	UNID	WEGA	47,00	94,00
41	Filtro ar ÔNIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
42	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
43	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
44	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	WEGA	118,00	472,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
050481
60983

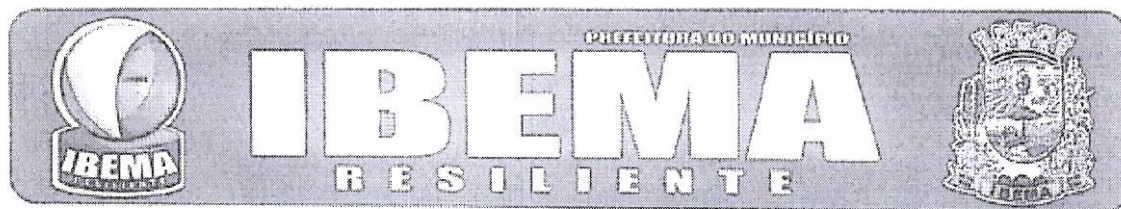
Assinado eletronicamente por
ANDREY DE JESUS
ZORNIT - 05048160983
CPF: 2.049.943.20-00
1.818.833.000-00
Credenciado para
assinatura eletrônica
em 20/10/2020 às 10:00:00
por ANDREY DE JESUS
ZORNIT - 05048160983
CPF: 2.049.943.20-00
1.818.833.000-00
Assinado em
20/10/2020 às 11:54:36
CPF: 2.049.943.20-00



45	Filtro ar Ducato ano 2003/2009	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
46	Filtro ar Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	WEGA	48,00	96,00
47	Filtro ar Uno Fire 2007	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
48	Filtro de ar VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
49	Filtro ar Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	48,00	192,00
50	Filtro ar caminhão MB2729	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
51	Filtro de ar Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	WEGA	345,00	690,00
52	Filtro ar Ducato ano 2005	2	UNID	WEGA	117,00	234,00
53	Filtro ar externo carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
54	Filtro ar externo motoniveladora cat 120K	2	UNID	WEGA	315,00	630,00
55	Filtro ar interno retro cat 418 E	2	UNID	WEGA	245,00	490,00
56	Filtro ar externo retro cat 418 E	2	UNID	WEGA	300,00	600,00
57	Filtro ar rolo Hamm 2014	2	UNID	WEGA	490,00	980,00
58	Filtro ar externo trator New Holland 7630	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
59	Filtro ar Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
60	Filtro hidráulico motoniveladora cat 120 K	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
61	Filtro hidráulico carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	390,00	780,00
62	Filtro separador de água ônibus VW 8120 motor mwm	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
63	Filtro separador água ÔNIBUS VW/PCOLO VIALE	9	UNID	WEGA	147,00	1323,00
64	Filtro separador de água VW 13-180	2	UNID	WEGA	98,00	196,00
65	Filtro separador água Micro 8-160 MascarelloGran 2019	2	UNID	WEGA	115,00	230,00
66	Filtro separador água Micro Marcopolovolare VBL 2019	2	UNID	WEGA	145,00	290,00
67	Filtro separador água VW/11.180 DRC4x2 2016	2	UNID	WEGA	145,00	290,00
68	Filtro separador água caminhão MB2729 2014	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
69	Filtro separador água caminhão MB 1218 1998	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
70	Filtro separador água caminhão Volks 13 180	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
71	Filtro separador água ônibus SCANIA K113GL1991	2	UNID	WEGA	175,00	350,00
72	Filtro separador água Ônibus ORE 2018	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
73	Filtro separador de água CAT 120 K	2	UNID	WEGA	197,00	394,00
74	Filtro separador de água NH W 130	2	UNID	WEGA	118,00	236,00
75	Filtro separador de água retro cat 418 E	2	UNID	WEGA	290,00	580,00
76	Filtro combustível ÔNIBUS VW/PCOLO VIALE	9	UNID	WEGA	168,00	1512,00
77	Filtro combustível Clio 2016/2016	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
78	Filtro combustível Voyage 2013/2014	2	UNID	WEGA	29,00	58,00
79	Filtro combustível micro ônibus 8-160 m gran 19/20	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
80	Filtro combustível ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
81	Filtro combustível ducato 2016/2017	2	UNID	WEGA	148,00	296,00
82	Filtro combustível Ducato 2018	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
83	Filtro combustível MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	WEGA	195,00	390,00
84	Filtro combustível MB 1218	2	UNID	WEGA	178,00	356,00
85	Filtro combustível vw 13-180 interno	2	UNID	WEGA	78,00	156,00
86	Filtro combustível vw 13-180 externo	2	UNID	WEGA	78,00	156,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
050481
60983

Assinado eletronicamente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA (CPF: 041156983)
em 20/10/2020 às 08:02:00
por IBEMA/PR
Características:
Banheiro 03, 02x-02
DOLBY Digital, 220V, 120V
Módulo
Tel: 0201817-800532
Rua Cardeal Cerejeira, 41
Chapadão do Sul, 83620-000
20090714-0504810983
Título: Edital nº 001/2020
Estado: PARANÁ
Localização: Rua
Cardeal Dom Adriano
Faria
Cidade: IBEMA - 83620-000
UF: PR
E-mail: zornit@ibema.pr.gov.br
Data: 2020-10-19 11:53
UF: PR
E-mail: zornit@ibema.pr.gov.br
CPF: 041156983



171	Filtro de ar condicionado Meriva Premium 2010	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
172	Filtro de ar condicionado micro marc Polo Volare BL 2019	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
173	Filtro de ar condicionado Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	WEGA	39,00	78,00
174	Filtro de ar condicionado Ducato ano 2008/2009	2	UNID	WEGA	68,00	136,00
175	Filtro de ar condicionado VW/11.180 ORC4X2	2	UNID	WEGA	97,00	194,00
176	Filtro de ar condicionado Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	WEGA	39,00	156,00
177	Filtro de ar condicionado caminhão MB2723	2	UNID	WEGA	95,00	190,00
178	Filtro de ar condicionado carregadeira NH W 130	2	UNID	WEGA	395,00	790,00
179	Filtro de ar condicionado motoniveladora cat 120K	2	UNID	WEGA	395,00	790,00
180	Filtro de ar condicionado Renault Master ano 2012	2	UNID	WEGA	68,00	136,00

TOTAL R\$ 94.136,00 (Noventa e quatro mil cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
0504816
0983

Atestado digitalizado por
a secretária JANEIRO
ZORNITA (0243130983)
DE COPER, CNPJ nº 09001
Qualificação:
Certificação Basic
B. registro nº 02040
CSC. ELET. Nº 402.929.171
Atestado:
Qui 20/11/2020 10:03
Quilômetros 02 de 31
CN-ANDREY DE JESUS
ZORNITA (0243130983)
E-mail: E-mail: andrey.jes
de@ibema.pr.gov.br
Localização: Rua
Associação de moradores
Ibema - Paraná
Fone: 2023 40 10 18.64.92
CNPJ: 0243130983

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

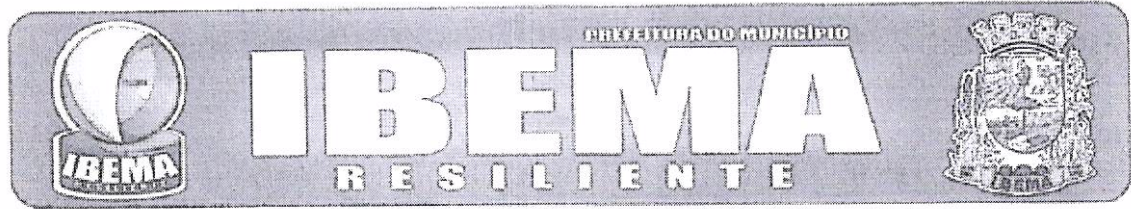
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ

prefeitura@ibema.pr.gov.br

www.pibema.pr.gov.br



04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 (004) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.39.00 (006) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente
05.01 – Divisão de Agricultura
20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura
3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.39.00 (063) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512
3.3.90.39.00 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

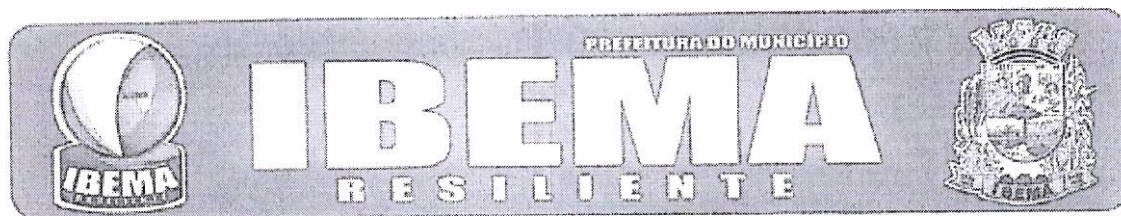
06.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.39.00 (101) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social
09.01 – Divisão de Assistência Social
08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social
3.3.90.30.00 (116) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.39.00 (117) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social
08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social
3.3.90.30.00 (125) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.39.00 (128) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assessoria de Planejamento
Rua André Ey de Jesus
22.048-100 - Ibema - Paraná
CEP: 85.478-000
CNPJ: 07.042.000/0001-00
IBEMA - PARANÁ
Cidade: Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
Fax: (45) 3238-1354
E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Site: www.pibema.pr.gov.br

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (157) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (158) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
3.3.90.30.00 (159) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104



- 3.3.90.30.00 (160) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
 3.3.90.39.00 (164) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
 3.3.90.39.00 (165) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
 3.3.90.39.00 (166) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
 3.3.90.39.00 (167) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107
12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
 3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
 3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
 3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
 3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138
 3.3.90.39.00 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
 3.3.90.39.00 (188) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
10.02 – Divisão de Educação Infantil
12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche
 3.3.90.30.00 (218) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
 3.3.90.30.00 (219) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
 3.3.90.30.00 (220) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
 3.3.90.30.00 (221) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
 3.3.90.39.00 (224) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
 3.3.90.39.00 (225) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
 3.3.90.39.00 (226) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
ANDRE Y DE JESUS ZORNI TTA: 050481 60983
 3.3.90.39.00 (227) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107
12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola
 3.3.90.30.00 (239) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
 3.3.90.30.00 (240) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
 3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
 3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
 3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
 3.3.90.39.00 (246) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
 3.3.90.39.00 (247) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
 3.3.90.39.00 (248) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107
12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

Assinado eletronicamente por:
 ANDRE Y DE JESUS ZORNI TTA
 CPF: 030.481.609-83
 Endereço: Rua
 São João, 1426 - Jd. Santa
 Helena - Ibema - PR
 CEP: 85.478-000
 Telefone: (45) 3238-1347
 E-mail: andrey@ibema.pr.gov.br



- 3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**
- 3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (266) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (267) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401
- 3.3.90.39.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (326) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (484) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494
- 3.3.90.39.00 (588) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3375
- 10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**
- 3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412
- 3.3.90.39.00 (492) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3494

ANDREY DE JESUS ZORNIT TA: 0504816 0983

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

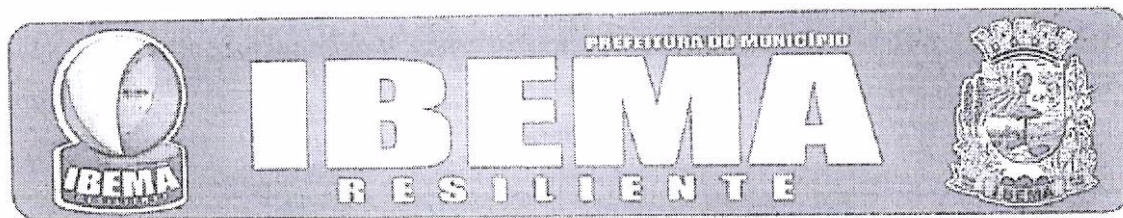
- 3.3.90.30.00 (387) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369
- 3.3.90.39.00 (392) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (394) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

Assinado eletronicamente por ANDREY DE JESUS ZORNIT TA: 0504816 0983. CN: ANDREY DE JESUS ZORNIT TA: 0504816 0983. Data: 2020.10.20 11:58:22. Hora: 2020.10.20 11:58:22. Hora: 2020.10.20 11:58:22.

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica



- 3.3.90.30.00 (409) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (410) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.30.00 (411) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (421) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (422) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.39.00 (423) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.39.00 (424) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.39.00 (425) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (537) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3934
- 3.3.90.39.00 (538) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3936
- 3.3.90.39.00 (539) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3940

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
- 3.3.90.39.00 (441) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (442) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT

- 3.3.90.39.00 (443) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.39.00 (444) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 938

TA:

050481
60983

- 13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
- 08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

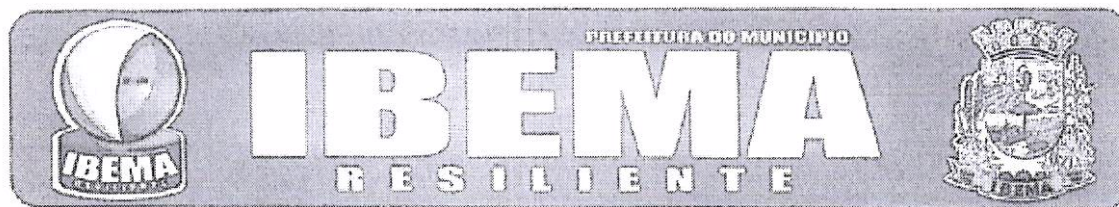
- 3.3.90.30.00 (453) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (456) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

- 08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (460) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

ANDRE Y DE JESUS ZORNIT
CPF: 011.034.800-01
CNPJ: 08.243.0013.6.001
CNPJ: 08.243.0013.6.002
CNPJ: 08.243.0013.6.003
CNPJ: 08.243.0013.6.004
CNPJ: 08.243.0013.6.005
CNPJ: 08.243.0013.6.006
CNPJ: 08.243.0013.6.007
CNPJ: 08.243.0013.6.008
CNPJ: 08.243.0013.6.009
CNPJ: 08.243.0013.6.010
CNPJ: 08.243.0013.6.011
CNPJ: 08.243.0013.6.012
CNPJ: 08.243.0013.6.013
CNPJ: 08.243.0013.6.014
CNPJ: 08.243.0013.6.015
CNPJ: 08.243.0013.6.016
CNPJ: 08.243.0013.6.017
CNPJ: 08.243.0013.6.018
CNPJ: 08.243.0013.6.019
CNPJ: 08.243.0013.6.020
CNPJ: 08.243.0013.6.021
CNPJ: 08.243.0013.6.022
CNPJ: 08.243.0013.6.023
CNPJ: 08.243.0013.6.024
CNPJ: 08.243.0013.6.025
CNPJ: 08.243.0013.6.026
CNPJ: 08.243.0013.6.027
CNPJ: 08.243.0013.6.028
CNPJ: 08.243.0013.6.029
CNPJ: 08.243.0013.6.030
CNPJ: 08.243.0013.6.031
CNPJ: 08.243.0013.6.032
CNPJ: 08.243.0013.6.033
CNPJ: 08.243.0013.6.034
CNPJ: 08.243.0013.6.035
CNPJ: 08.243.0013.6.036
CNPJ: 08.243.0013.6.037
CNPJ: 08.243.0013.6.038
CNPJ: 08.243.0013.6.039
CNPJ: 08.243.0013.6.040
CNPJ: 08.243.0013.6.041
CNPJ: 08.243.0013.6.042
CNPJ: 08.243.0013.6.043
CNPJ: 08.243.0013.6.044
CNPJ: 08.243.0013.6.045
CNPJ: 08.243.0013.6.046
CNPJ: 08.243.0013.6.047
CNPJ: 08.243.0013.6.048
CNPJ: 08.243.0013.6.049
CNPJ: 08.243.0013.6.050
CNPJ: 08.243.0013.6.051
CNPJ: 08.243.0013.6.052
CNPJ: 08.243.0013.6.053
CNPJ: 08.243.0013.6.054
CNPJ: 08.243.0013.6.055
CNPJ: 08.243.0013.6.056
CNPJ: 08.243.0013.6.057
CNPJ: 08.243.0013.6.058
CNPJ: 08.243.0013.6.059
CNPJ: 08.243.0013.6.060
CNPJ: 08.243.0013.6.061
CNPJ: 08.243.0013.6.062
CNPJ: 08.243.0013.6.063
CNPJ: 08.243.0013.6.064
CNPJ: 08.243.0013.6.065
CNPJ: 08.243.0013.6.066
CNPJ: 08.243.0013.6.067
CNPJ: 08.243.0013.6.068
CNPJ: 08.243.0013.6.069
CNPJ: 08.243.0013.6.070
CNPJ: 08.243.0013.6.071
CNPJ: 08.243.0013.6.072
CNPJ: 08.243.0013.6.073
CNPJ: 08.243.0013.6.074
CNPJ: 08.243.0013.6.075
CNPJ: 08.243.0013.6.076
CNPJ: 08.243.0013.6.077
CNPJ: 08.243.0013.6.078
CNPJ: 08.243.0013.6.079
CNPJ: 08.243.0013.6.080
CNPJ: 08.243.0013.6.081
CNPJ: 08.243.0013.6.082
CNPJ: 08.243.0013.6.083
CNPJ: 08.243.0013.6.084
CNPJ: 08.243.0013.6.085
CNPJ: 08.243.0013.6.086
CNPJ: 08.243.0013.6.087
CNPJ: 08.243.0013.6.088
CNPJ: 08.243.0013.6.089
CNPJ: 08.243.0013.6.090
CNPJ: 08.243.0013.6.091
CNPJ: 08.243.0013.6.092
CNPJ: 08.243.0013.6.093
CNPJ: 08.243.0013.6.094
CNPJ: 08.243.0013.6.095
CNPJ: 08.243.0013.6.096
CNPJ: 08.243.0013.6.097
CNPJ: 08.243.0013.6.098
CNPJ: 08.243.0013.6.099
CNPJ: 08.243.0013.6.100



3.3.90.39.00 (463) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado eletronicamente
por ANDRE Y DE JESUS
ZORNI TTA 050481 60983
em 20/10/2020 às 08:02:55
CPF: 030.408.100-00
Endereço: Rua
Confederação Nacional
da Indústria, 200 - AO
SUL VILA OLÍMPIA
SOMENTE MANTENHA
OBS: 7376 (PR) 00000000
CNPJ: 00000000-00
CNPJ: 00000000-00
ZORNI TTA 050481 60983
Razão Social: ANDRE Y DE JESUS
ZORNI TTA 050481 60983
Localização: em
localidade não cadastrada
2020
Data: 2020-10-20 08:02:55
51
Foi? Assinar? Sim
9711

